



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 057/2011**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 05 (cinco) vagas, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuação na preceptoria de Estágios Curriculares Supervisionados no Curso de Enfermagem, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

O requisito básico para se inscrever é Graduação em Enfermagem.

1 0 DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: 25 a 31 de julho de 2011 (exceto finais de semana e feriados)

1.1.1 A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.1.2 Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.1.3 Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias);

1.1.4 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.1.4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.2. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, Divinópolis- MG.

1.3.. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo simplificado, no horário de 14:00 às 16:00 horas na Coordenadoria do Curso de Enfermagem – Bloco “D” 2º andar – Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei. (Original e cópias)

2.0 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1 O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93 e conforme itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4.

2.1.2 Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei – MG – 01 vaga de 20 horas semanais.

2.1.3 Hospital São João de Deus, Divinópolis, MG – 03 vagas de 20 horas semanais cada.

2.1.4 Secretaria Municipal de Itapeçerica, MG, 01 vaga de 40 horas semanais.

2.2 A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

2.3 . Remuneração inicial para classe Professor substituto em 40 horas semanais é de R\$ 2.130,37, assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$1.115,02

2.3.2. GEMAS: R\$ 1015,35

2.4. Remuneração inicial para classe Professor substituto em 20 horas semanais é de R\$ 1.536,46, assim distribuído:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 557,51

2.4.2. GEMAS: R\$ 978,95

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da admissão o (s) diploma (s) ou certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

3.0. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2 Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita (classificatória);

4.1.2. Análise de currículo (classificatória).

5.2. O processo seletivo simplificado ocorrerá dia 05 de agosto de 2011, às 9 horas, no Campus Centro Oeste Dona Lindu – UFSJ – , na Cidade de Divinópolis, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, Divinópolis- MG.

5.0. DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.0. ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

6.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

7.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

7.4 O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ.

7.5 Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

7.6 A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

7.6.1 Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

7.6.2 O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.6.3 Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

7.6.4 O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada no concurso.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2011, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº/.....

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI CPD...../2011**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão) _____,
CI n.º _____, CPF n.º _____, e-mail _____,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____
bairro: _____ na cidade de _____, Estado _____,
CEP n.º _____, telefone () _____, celular _____ vem
requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo
Seletivo Simplificado, CPD N.º _____/2011, na área _____, para o
_____ da Universidade Federal de São João del-Re e para
tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROGRAMA

Lista de pontos programáticos:

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde.
2. Ética e bioética nos serviços de saúde.
3. Processo saúde-doença na atenção à saúde e a atuação da enfermagem na promoção, prevenção e reabilitação da saúde.
4. Estágio curricular supervisionado na formação do enfermeiro.

ANEXO II**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

Candidato (a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1. Conteúdo aderente ao tema	20,0		
2. Contextualização do tema	10,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
5. Domínio do conteúdo	10,0		
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10,0		
7. Citações e referências	10,0		
8. Capacidade analítica	10,0		
Total	100,0		

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato (a):

Examinador:

CRITÉRIOS	LIMITES DE PONTOS	NOTAS OBTIDAS	OBSERVAÇÕES
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60 pontos		
Na área do objeto do edital - 12pts/ano (até 5 anos)			
TITULAÇÃO*	10 pontos		
Especialização na área do concurso 5pts Mestrado 7 pts Doutorado 10 pts			
EXPERIENCIA DOCENTE	20 pontos		
Curso técnico de enfermagem 3pt/ano (até 2 anos) Graduação 4pt/ano (até 5 anos) Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos)			
PARTICIPAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS/ EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 pontos		
Participação em congressos / eventos científicos nos últimos 5 anos (2 pontos/congresso/evento) Apresentação oral: 1 ponto / apresentação Apresentação pôster: 1 ponto apresentação Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO	5 pontos		
Participação em projeto de pesquisa (5 pontos por projeto) Participação em projeto de extensão (5 pontos por projeto)			
TOTAL	100 PONTOS		

*Somatória deste item no máximo até 10 pontos.